



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Paraty

LEI Nº 623/81 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1981.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE PARATY, ESTADO DO RIO /
DE JANEIRO, PARA O EXERCÍCIO ECONÔMI
CO-FINANCEIRO DE 1.982, EM /
CR\$ 158.000.000,00 (CENTO E CINQUEN
TA E OITO MILHÕES DE CRUZEIROS).

Faço saber que a Câmara Municipal de Paraty, Estado do
Rio de Janeiro, aprovou e eu Prefeito Municipal de Paraty san /
ciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento do Município de Paraty, Estado do Rio
de Janeiro, para o exercício econômico-financeiro /
de 1.982, estima a receita e fixa a despesa em
Cr\$ 158.000.000,00 (Cento e cinquenta e oito mi /
lhões de cruzeiros).

Artigo 2º - A receita será realizada mediante arrecadação dos
tributos e outras receitas correntes e de capital ,
na forma da legislação vigente e terá o seguinte /
desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES

1.1 - Receita Tributária	50.000.000,00
1.2 - Receita Patrimonial	7.000.000,00
1.3 - Receita Industrial	12.500.000,00
1.4 - Transferências correntes	44.100.000,00
1.5 - Receitas Diversas	13.000.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Paraty

-2-

2. RECEITAS DE CAPITAL

2.1 - Operações de Crédito	15.000.000,00
2.2 - Alienação de Bens móveis e Imóveis	4.000.000,00
2.3 - Transferências de Capital	12.400.000,00

Total	158.000.000,00
-------------	----------------

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação / dos anexos que apresenta, sua composição por fun / ções e por órgãos, segundo o seguinte desdobramen- to:

DESPESAS POR FUNÇÕES

01 - Legislativa	8.100.000,00
03 - Administração e Planejamento	28.970.000,00
04 - Agricultura	1.610.000,00
08 - Educação e Cultura	26.800.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	30.500.000,00
11 - Indústria Comércio e Serviços	2.060.000,00
13 - Saúde e Saneamento	11.100.000,00
15 - Assistência e Previdência	5.360.000,00
16 - Transporte	43.500.000,00

Total	158.000.000,00
-------------	----------------

DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E POR ÓRGÃOS

PODER LEGISLATIVO

1001 - Câmara Municipal	8.100.000,00
-------------------------------	--------------

PODER EXECUTIVO

1 - Gabinete do Prefeito	8.300.000,00
2 - Procuradoria Jurídica	1.200.000,00
3 - Secretaria Municipal de Administração	3.800.000,00
4 - Secretaria Municipal de Agricultura	1.610.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Paraty

-3-

5 - Secretaria Municipal de Ed. e Cultura	26.800.000,00
6 - Secretaria Municipal de Fazenda	21.030.000,00
7 - Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos.	30.500.000,00
8 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social	11.100.000,00
9 - Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo	2.060.000,00
10- Secretaria Municipal de Transportes	43.500.000,00
Total	158.000.000,00

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder os remanejamentos necessários de dotações orçamentárias/ para suplementar Despesas de Custeio, até o limite/ de 30% (Trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite e nas condições previstas na legislação / ção em vigor.

Artigo 6º - As dotações atribuídas às diversas unidades administrativas serão movimentadas pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1982, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, 26 de novembro de 1981.


BENEDITO DOMINGOS GAMA
Prefeito Municipal